



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 08/05/2018**  
**DIRETORIA COLEGIADA DA FUNDAÇÃO RIO ÁGUAS**

Aos **08 dias de maio de 2018**, às 16:00 horas, reuniram-se, na sede da Rio-Águas, os membros efetivos da Diretoria Colegiada: o Presidente da Fundação, **Eng.º Claudio Barcelos Dutra**, o Chefe de gabinete, **Eng.º Wilmar Barbosa Fernandes Lopes**, a Diretora de Saneamento (DIS) **Eng.ª Tatiana Pinho Mattos**, a Diretora de Estudos e Projetos (DEP) **Eng.ª Georgiane Costa**, o Diretor de Análise e Fiscalização (DAN) **Sr. José Cezar Rodrigues dos Santos**, e o Diretor de Administração e Finanças (DAF) **Sr. Jadiel Pires Nogueira da Silva**.

Iniciada a Reunião, presidida pelo **Eng.º Claudio Barcelos Dutra**, Presidente da Fundação, com a presença dos membros da Diretoria Colegiada e a verificação do quórum, passou-se às deliberações constantes da Pauta:

- 1) Processo Administrativo Regulatório nº **26/701.389/2017** - Advertência – Auto de Infração 005/2017 – Não atendimento ao Indicador de Satisfação dos Usuários – ISUA – Este processo foi distribuído para a Diretoria de Saneamento, a fim de realizar relatoria, tendo em vista a defesa apresentada pela Concessionária.

Procedeu-se à leitura do Voto da Relatora, às fls. 28 e 29, frente e verso, que após considerações, recomenda a manutenção da penalidade. Após computados os votos, foi mantida a penalidade de advertência por cinco votos a zero, tendo votado os Diretores da DAN, DEP, DAF e o chefe de gabinete, que acompanharam o parecer da Relatora.

A decisão será publicada no D.O. Rio, e a Ata será publicada na página da Rio-Águas na internet, conforme a Portaria 001 de 04/10/2017.

- 2) Processo nº **26/701.128/2017** – Advertência - Realizar deduções dos valores da Outorga e da Fiscalização sem previsão contratual – Este processo foi distribuído para a Diretoria de Análise e Fiscalização, a fim de realizar relatoria, tendo em vista a defesa apresentada pela Concessionária.

Procedeu-se à leitura do Voto do Relator, às fls. 29 a 31, que após considerações, recomenda a manutenção da penalidade. Após computados os votos, foi mantida a penalidade de advertência por quatro votos a zero, tendo votado os Diretores da DEP, DAF e o chefe de gabinete, que acompanharam o parecer do Relator.

A decisão será publicada no D.O. Rio, e a Ata será publicada na página da Rio-Águas na internet, conforme a Portaria 001 de 04/10/2017.

- 3) **Assuntos Gerais:**

Processo Administrativo Regulatório nº **26/700.190/2018** - Advertência – Auto de Infração Regulatório nº 001/2018 – Permanência da situação de risco no acesso de terceiros à Estação de Tratamento de Esgotos de Sepetiba (ETE Sepetiba) – Este processo foi distribuído para a Diretoria de Administração e Finanças, a fim de realizar relatoria, tendo em vista a defesa apresentada pela Concessionária, que será apreciada e decidida em Reunião de Diretoria Colegiada, conforme Artigo 57, inciso IV, da Portaria 001, de 04/10/2017.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS – RIO-ÁGUAS**

Encerrou-se a reunião às 17:00 horas. A presente Ata será publicada na página da Rio-Águas na internet, e o aviso da disponibilidade da Ata será publicado no D.O. Rio. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, lavrada, aprovada e assinada pelos presentes.

Esta página é parte integrante da Ata da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 08/05/2018.

**Diretoria Colegiada:**

Claudio Barcelos Dutra  
Presidente

Wilmar B. F. Lopes  
Chefe de Gabinete

Tatiana Pinho Mattos  
Diretora de Saneamento

Georgiane Costa  
Diretora de Estudos e Projetos

José Cezar Rodrigues dos Santos  
Diretor de Análise e Fiscalização

Jádriel Pires Nogueira da Silva  
Diretor de Administração e Finanças